



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CGC(MF) 44 493 575/0001-69

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 003/90

*** (DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O RE-
PASSE DE AUXILIO FINANCEIRO ÀS EN-
TIDADES QUE ESPECIFICA)***

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Flo-
rínea, Estado de São Paulo, usando das atribui-
ções que me são conferidas por LEI, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo,
votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o
repasso de Auxilio Financeiro às Entidades abaixo relacio-
nadas e nas seguintes proporções :

DIVINA PROVIDÊNCIA DE FLORÍNEA	
"CRECHE NOVA GERAÇÃO"	Cr\$ 100.000,00
HOSPITAL ESPÍRITA DE MARILIA	Cr\$ 40.000,00
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS...	Cr\$ 20.000,00
LAR DOS VELHINHOS DE ASSIS	Cr\$ 10.000,00
LAR DAS CRIANÇAS DE ASSIS	Cr\$ 10.000,00
T O T A L	Cr\$ <u>180.000,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por -
conta de verbas próprias do Orçamento de 1990, suplemen-
tadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA (SP), 23 DE MARÇO DE 1.990.-

SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP

Registrado nesta Secretaria e publicado com afixação nos lugares
de costume nesta Prefeitura, em igual data.

JOVELINO FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA - SP